

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS JOÃO CÂMARA

BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000 Fone: (84) 4005-4105

EDITAL № 23/2024 - DG/JC/RE/IFRN 1 de agosto de 2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA MULHERES MIL

IFRN 2024/2 - CAMPUS JOÃO CÂMARA

EDITAL Nº 18/2024 - DG/JC/RE/IFRN - Retificado 01

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, Campus João Câmara, faz saber, por meio deste Edital, que no período de 29 de julho à 05 de agosto de 2024 estarão abertas as inscrições (retificação 01) para ingresso no Programa Mulheres Mil – IFRN, no Campus João Câmara, com oferta para o curso de Assistente Administrativo, a ser ministrado 4 vezes por semana, no período de 12 de agosto de 2024 a 25 de outubro de 2024, no turno vespertino no Campus João Câmara.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.
- 1.2 A proposta apresenta a Metodologia Mulheres Mil Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.
- 1.3. Do total de vagas, 01 (uma) vaga será reservada para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

2. OBJETIVO GERAL

2.1. Selecionar 22(vinte e duas) mulheres para participarem do programa Mulheres Mil, no Campus João Câmara, para aumento do atendimento de grupos de mulheres que foram excluídas e marginalizadas do processo educacional, face as condições prévias de baixa escolaridade, baixa autoestima e poucas oportunidades de ofertas de qualificação, despertando assim as condições de acesso ao mundo do trabalho, elevação de escolaridade e dessa forma institucionalizar essa ação perante a comunidade acadêmica e sociedade.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste programa são condições necessárias:
- 3.1.1. Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica, moradora do município de João Câmara, que pode ou não estar em atendimento por Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades religiosas, associações de bairros ou qualquer outro grupo formal de ajuda às pessoas com situação de vulnerabilidade social;
- 3.1.2. Ter, no período previsto para matrícula (subitem 4.1), idade mínima de 16 (dezeseis) anos.
- 3.1.3. Atender aos requisitos de escolaridades do curso;
- 3.1.4. Residir, preferencialmente, no município de João Câmara.
- 3.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1- Local, período da Inscrição, curso, nº de vagas e escolaridade mínima exigida

DATA	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	ENDEREÇO	HORÁRIO	CURSO	N° DE VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
29 de julho à 05 de agosto de 2024(retificação 01)	Recepção – IFRN/Campus João Câmara	BR-406, KM 73, 3500, Perímetro Rural, João Câmara - RN, 59550- 000	8h às 11h e das 13h às 15h	Assistente Administrativo	22	Ensino Fundamental II completo

- 3.3. As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2 acima.
- 3.5. No ato da inscrição será obrigatório:
- 3.5.1. Apresentar documento de identidade e número do CPF. Caso a candidata não possua os documentos citados, pode substituir por qualquer outro documento oficial com foto ou do registro de nascimento ou de casamento. Caso seja selecionada será obrigatório apresentar o número do CPF.
- 3.5.2. Entregar:
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes (registradas há menos de 5 anos).
- Cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata;
- Cópia do Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal unicamente em seu nome e não será aceito conta em banco digital);
- Declaração de renda (Anexo II) e seus respectivos documentos de comprovação;
- Histórico escolar ou declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade exigido no Projeto Político Pedagógico do Curso-PPC, assinada pela candidata e por 02 (duas) testemunhas (Anexo III).;
- 3.5.3. Responder ao questionário socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá como instrumento de seleção.
- 3.6. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo
- 3.7. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil-IFRN.
- 3.8. A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo

declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área.

3.8.1. O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 1.3 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção será realizada, exclusivamente, pelo Campus do IFRN de João Câmara, através de avaliação socioeconômica, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mulheres com menor grau de escolaridade, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar per capita de até 1,5 salários mínimos, conforme avaliação do serviço social e/ou Comissão de Seleção designada pelo(a) Diretor(a) Geral do Campus.
- 4.1.1. Durante o processo seletivo poderão ser realizadas visitas domiciliares.
- 4.2. O resultado preliminar será publicado até o dia 06/08/2024 (retificação 01), por ordem alfabética no local onde foi realizada as inscrições, no site do IFRN/ Campus João Câmara
- 4.2.1. Do resultado preliminar caberá recurso, conforme Anexo IV, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua publicação, a ser entregue no setor de Protocolo do IFRN Campus João Câmara, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil IFRN 2024, que decidirá em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.3. O resultado final será publicado até o dia 08/08/2024(retificação 01), por ordem alfabética no local onde foram realizadas as inscrições, no site do IFRN/ Campus João Câmara
- 4.4. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

5. DAS MATRÍCULAS

- 5.1. As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão confirmar suas matrículas em contato telefônico, até o dia 09/08/2024 com a Secretaria Acadêmica do IFRN/ Campus João Câmara (retificação 01).
- 5.2. No ato da inscrição será obrigatório:
- 5.2.1. Preencher a ficha de matrícula, informando dados pessoais.
- 5.2.2. A candidata que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluída no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 5.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

- 6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil do IFRN/ Campus João Câmara, convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita pelo serviço social do Campus e/ou Comissão designada pelo(a) Diretor(a) Geral para a seleção.
- 6.2. A convocação para **preenchimento das vagas remanescentes** será publicada no dia **12/03/2024**, por ordem de classificação no local onde foi realizada as inscrições, no site do IFRN/ Campus João Câmara.
- 6.3. As candidatas convocadas do Cadastro Reserva devem comparecer no dia 13/08/2024, no local e horário de matrícula, observando o disposto no item 5.
- 6.3.1. Caso compareçam candidatas em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todas estas candidatas ocuparão as respectivas vagas, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes.
- 6.3.2. A candidata que for convocada e não comparecer para matrícula nos prazos indicados será eliminada do processo.
- 6.4. As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo, estabelecido no subitem 7.2.
- 6.4.1. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Programa Mulheres Mil-IFRN.
- 7.2. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.
- 7.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil do IFRN/Campus João Câmara, nos dias e horários de funcionamento da Instituição
- 7.4. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, por meio de formulário específico (ANEXO V TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD), que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.
- 7.5. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular
- 7.6. No ato da matrícula, a candidata deverá declarar sua autorização para que o IFRN campus João Câmara possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Assistente Administrativo, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

(assinado eletronicamente)

MATHEUS AUGUSTO AVELINO TAVARES

Diretor-Geral do Campus João Câmara

ANEXO I – EDITAL N° 18/2024 - *Campus* João Câmara - IFRN

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA MULHERES MIL

IFRN 2024 - *CAMPUS* JOÃO CÂMARA

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:		brasileiro(a),	(estado civil),	(profissão),
portador(a) da carteira de identidade RG nº	, inscrito(a) no CPF sob o nº		residente e domiciliado(a) na Rua	
	,nº	, bairro	, município de	·
OUTORGADO(A):		_, brasileiro(a), _	(estado civil),	(profissão),
portador(a) da carteira de identidade RG nº	, inscrito(a) no CPF sob	o nº	residente e domiciliado(a) na Rua	
	,nº	, bairro	, município de	·
PODERES: A outorgante concede procuração para realizar no item 3.3 do Edital nº 06/2024 - Campus João Câmara, b	,	•	,	João Câmara/RN, / / /
	Assinatura da Outorgante (Idêr	ntica à do Docume	nto de Identificação)	

ANEXO II – EDITAL Nº 18/2024 - Campus João Câmara - IFRN

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA MULHERES MIL

IFRN 2024 - CAMPUS JOÃO CÂMARA

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,	, portadora da carteira de identidade RG nº	, inscrita no CPF sob o nº
, residente e domiciliada na Rua		, nº,
bairro, município de, declaro:		
I. () não exercer qualquer atividade remunerada.		
II. () que trabalho como profissional autônoma.		
III.() que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.		
IV.() exercer atividade remunerada.		
V. () ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou	u seguro do INSS.	
VI.() outros: Qual?		
Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das ir	nformações prestadas neste documento.	
		João Câmara/RN,//_
Assinat	ura da Outorgante (Idêntica à do Documento de Identificação)	
DOCUMENTO	OS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES, ALÉM DESTA DECLARAÇÃO	
I. EMPREGADAS		
·Carteira de trabalho ou declaração do empregador comprovando o vínculo emprega	atticio;	
·Último contracheque.		
II. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS		
·Nenhum.		
III. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS SINDICALIZADAS		
·Declaração ou Carteira do sindicato. Ex.: taxista, agricultora, pescadora, bordadeira	, tecelă, etc.	
IV. APOSENTADAS E/OU PENSIONISTAS E RECEBEDORAS DE AUXÍLIOS E/OU	SEGURO DO INSS	
·Último comprovante de recebimento do INSS;		
V. DESEMPREGADOS		
·Cópia da Carteira de Trabalho.		

ANEXO III – EDITAL N° 18/2024 - Campus João Câmara - IFRN PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA MULHERES MIL IFRN 2024 - CAMPUS JOÃO CÂMARA

DECLARAÇÃO – Nível de Escolaridade

Eu	, portadora da carteira de identidade RG nº	, inscrita no CPF sob o nº,	
residente e domiciliada na Ruanível de escolaridade é	, nº, bairro	, município de, declaro que meu	
Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade	e a veracidade das informações prestadas neste documento.		
		João Câmara/RN,//	
	Assinatura da Outorgante (Idêntica à do Documento de Identificação)		
	Assinatura da Testemunha 1 (Idêntica à do Documento de Identificação		

Assinatura da Testemunha 2 (Idêntica à do Documento de Identificação

ANEXO IV – EDITAL Nº 06/2024 - Campus João Câmara - IFRN PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA MULHERES MIL IFRN 2024 - CAMPUS JOÃO CÂMARA

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para	o Programa Mulheres Mil – IFRN CAMPUS João Câmara 2024.			
NOME DA CANDIDATA:				
NÚMERO DO CPF:				
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:				
DATA:/				
Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN CAMPUS João Câmara 2024, nos termos do item 3.2.1 ou do item 3.2.2 do Edital nº 06/2024 -CAMPUS João Câmara - IFRN, pelos fundamentos a seguir expostos:				
Nesses termos, peço deferimento.	Assiration de Condidate (Idéntice à de Deumente de Identificação)			
	Assinatura da Candidata (Idêntica à do Documento de Identificação)			

ANEXO V - EDITAL Nº 18/2024 - Campus João Câmara - IFRN
PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA MULHERES MIL
IFRN 2024 - CAMPUS JOÃO CÂMARA

TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

, portadora do RG nº	, CPF	, nascida na data,
para seleção de candidatas ao Curso	de Formação Inicial Assistente Adm	ninistrativo, Programa Mulheres Mil,
•		
icação dos critérios de avaliação e se	eleção, incluindo a divulgação do non	·
t ti	ara seleção de candidatas ao Curso iva execução do certame, seus desdo estímulo à educação formal e inclusão 8, e alterações posteriores. a eletrônica ou escrita, conforme o pa cação dos critérios de avaliação e se	, portadora do RG nº, CPF, cPF, cpra a seleção de candidatas ao Curso de Formação Inicial Assistente Admiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre istímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípio 8, e alterações posteriores. a eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado co cação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do non la efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Assinatura da Outorgante (Idêntica à do Documento de Identificação)

ANEXO VI – EDITAL N° 18/2024 - Campus João Câmara - IFRN PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA MULHERES MIL IFRN 2024 - CAMPUS JOÃO CÂMARA

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu,,	portadora do R	G nº	CPF	nascida na data,	
/, autorizo expressamente que o IFRN, a utilizar imagens pessoais produzidas	nas atividades ped	agógicas, nas salas de aula e na	is atividades extracurriculares, o	durante a execução do	
Curso de Formação Inicial Assistente Administrativo, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.					
Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas d		ades extracurriculares, durante a	execução do Curso de Forma	ção Inicial Cuidador de	
ldosos, Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produç	ção acadêmica.				
A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta ele	etrônica ou escrita. e	enviada à Coordenação do Curso	em questão.		
Troumbada sola sonto que podora foregal sola solición timolo, a qualque formpo, por sulta six	Jaornoa oa oooma, o	ormada a coordonayao ao caroc	om quodido.		
			_		
Assinatura da Outorgante	(Idêntica à do Docur	mento de Identificação)			

Documento assinado eletronicamente por:

• Matheus Augusto Avelino Tavares, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/JC, em 01/08/2024 07:20:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifm.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 736615 Código de Autenticação: add9a5cb90

